

RECOMENDAÇÃO 1

(Maior Promoção à Abertura Comercial)

Priorização de esforços do governo para a maior abertura comercial do Brasil ao mercado internacional com a necessária reformulação das estratégias adotadas pelo país na negociação de novos Acordos comerciais no sentido da eliminação das barreiras alfandegárias e da adoção de práticas comerciais mais liberalizantes.

COMENTÁRIOS:

Essa Recomendação busca enfatizar a importância da abertura comercial do Brasil ao mercado internacional. Necessária a concentração de esforços na assinatura de novos acordos comerciais, tirando o Brasil da atual posição de isolamento, de forma que o país possa acompanhar o ritmo global de avanço das trocas comerciais e, assim, ampliar seu acesso a mercados relevantes.

Mostra-se indispensável e urgente que o país passe por uma ampla reformulação de suas estratégias e posturas frente à negociação desses acordos.

Nesse sentido, é necessário acompanhar o movimento internacional no sentido da eliminação das barreiras tarifárias - substituindo-as por barreiras técnicas sanitárias e fitossanitárias.

Além disso, urge evitar a busca por sistemas de preferências e reciprocidades, privilegiando-se estratégias que promovam efetiva redução nos custos que, direta ou indiretamente, impactam nas transações internacionais.

JUSTIFICATIVA:

O Brasil é historicamente um país protecionista, de acordo com estudo realizado pela CNI (Confederação Nacional da Indústria), nas transações comerciais feitas com outros países ao amparo de Acordos de Livre Comércio¹, a sua exposição aos consumidores do mundo é de apenas 8%. Se comparado aos nossos vizinhos Chile (83%), Peru (74%) e México (57%), podemos constatar que há espaço para avanços consideráveis. Outro dado que corrobora essa condição é decorrente de um levantamento feito pela ICC (*International Chamber of Commerce*)², apontando que o Brasil é o país mais fechado para o Comércio Exterior dentre todos os integrantes do G20. A economia brasileira recebeu a nota 2,3 em 2015, em uma escala de 1 a 6, ficando atrás da Índia e da Argentina.

Os dados acima revelam que o Brasil encontra-se em posição de isolamento, condição que, ante um cenário de globalização crescente, mostra-se desfavorável. Enquanto o Brasil tem assinados apenas 22 FTA's (*Free Trade Agreements*)³ em seu portfólio comercial - a maioria deles concentrados na América do Sul - o Chile possui 62 e o Peru, 52. A Colômbia, por sua vez, está apta a realizar trocas comerciais com 60 países. Vale ressaltar que todos os três exemplos citados possuem Acordos Comerciais com os EUA e UE, enquanto o Brasil ainda encontra-se em fase de discussão de um acordo com o velho continente.

Diante disso, o país precisa tomar decisões rapidamente sobre o novo cenário comercial que já se consolida, pois a ideia de controlar o comércio

¹ Disponível em:

<<http://www.portaldaindustria.com.br/agenciacni/noticias/2017/03/acordo-entre-mercosul-e-uniao-europeia-aumenta-acesso-do-brasil-a-mercados-com-barreiras-reduzidas-diz-cni/>> Acesso em: 14/11/2017.

² Disponível em: <<https://iccwbo.org/publication/icc-open-markets-index-2017/>> Acesso em 14/11/2017

³ Disponível em:

<https://www.wto.org/english/tratop_e/region_e/rta_participation_map_e.htm> Acesso em 14/11/2017.

global por meio de imposição de tarifas tem cada vez mais se tornado inócua. Observa-se que diversos países têm caminhado no sentido da eliminação das barreiras tarifárias, substituindo-as por barreiras não tarifárias, técnicas, sanitárias e fitossanitárias. Visto que, com o gradual aumento no volume de produções transnacionais, tem se tornado muito difícil conter o avanço das trocas comerciais entre os países.

Com o advento do AFC (Acordo de Facilitação do Comércio) este cenário tende a se consolidar cada vez mais e de maneira mais acentuada, basta observar a estimativa feita pela OMC⁴ de que o acordo irá reduzir, em média, os custos das operações comerciais em 14,5% e gerar US\$ 1 trilhão em comércio adicional por ano. Destaca-se que deste total, 2/3, ou seja, aproximadamente US\$ 670 bilhões, serão gerados em países em desenvolvimento, ou seja, o Brasil pode e deve se posicionar para usufruir dos benefícios que este novo cenário irá produzir.

A OMC (Organização Mundial do Comércio) projetou ainda, que ao facilitar os trâmites aduaneiros, o AFC (Acordo de Facilitação do Comércio) também deve permitir que novas empresas participem do comércio exterior. Estima-se que o número de exportadores nos países em desenvolvimento pode aumentar em até 20%⁵ quando o acordo estiver plenamente em vigor. Não há como perder essa grande e única oportunidade, o Brasil precisa começar a se preparar para acessar mercados relevantes ao redor do mundo, visto que esse será o meio mais eficaz para fazer frente à forte concorrência oriunda dos países Asiáticos, especialmente a China, que promoveu profundas transformações nas condições concorrencias em escala mundial.

Um novo enfoque deve ser inaugurado, não se fala mais de produção puramente nacional, há uma grande cadeia de valor agregado, na qual considerável parcela dos produtos é transnacional, não concedendo espaços

⁴ Disponível em:

<https://www.wto.org/english/thewto_e/acc_e/TJKDDGSHARKTICTFASTATEMENT.pdf> Acesso em 14/11/2017.

⁵ Disponível em:

<https://www.wto.org/english/thewto_e/acc_e/TJKDDGSHARKTICTFASTATEMENT.pdf> Acesso em 14/11/2017.

para estratégias protecionistas. Os métodos de regulações e medidas de defesas comerciais usualmente adotados pelo Brasil passam a não mais fazer sentido, uma vez que o cenário global se concentra em conceder mais espaço para sistemas de reconhecimento mútuo entre os países. Neste caso é preciso reconhecer o esforço brasileiro para a assinatura de ARM's (Acordos de Reconhecimento Mútuo) como forma de fortalecimento da estratégia de certificações OEA às empresas brasileiras.

Durante as negociações de futuros Acordos Comerciais, o Brasil, ante o exposto, precisa evitar a busca por sistemas de preferências e reciprocidades, pois este não é o melhor caminho para se estimular o comércio global. Neste cenário, o ideal é privilegiar estratégias que promovam efetiva redução nos custos que indiretamente impactam nas transações internacionais.

Uma agenda mais liberalizante tem se mostrado eficaz e o número de acordos comerciais atualmente em vigor ao redor do mundo corrobora tal afirmação. Segundo estatísticas da OMC⁶, apenas entre os anos de 2000 e 2016, foram recebidas 359 notificações de novos acordos comerciais que entraram em vigor em alguma parte do mundo. Enquanto que no de 2000 havia 94 acordos comerciais em vigor e que foram notificados à OMC, ao final do ano de 2016, esse número alcançou a marca de 453.

Os acordos de livre comércio são fontes importantes de produção de regras e servem como seguro para coibir mudanças bruscas nas políticas e práticas comerciais que possam afetar as exportações e os investimentos brasileiros no exterior. Eles podem representar, também, um fator adicional na atração de investimentos estrangeiros voltados para a exportação a partir do Brasil, por essa razão, a atual estratégia adotada pelo país em suas tentativas de negociações de novos FTA's (Free Trade Agreements), deve ser totalmente reformulada no sentido da adoção de práticas comerciais cada vez mais liberalizantes.

⁶ Disponível em: <http://rtais.wto.org/UI/charts.aspx> Acesso em 15/12/2017.